



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA- FCC  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 242/2023

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

**Senhora gerente,**

Com os cordiais cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 2776/SCC-DIAL-GEAPI, que pede manifestação da Fundação Catarinense de Cultura a respeito da indicação nº 0936/2023, subscrita pelo Deputado Jessé Lopes, por meio da qual sugere a realização de estudos para destinar recursos aos projetos de incentivo à cultura e ao esporte, manifesto-me do modo que segue, no que diz respeito à área da cultura.

Com base na Lei Federal nº 8.313/1991, também conhecida como Lei Federal de Incentivo à Cultura, ou apenas Lei Rouanet, afirma o senhor deputado que *“a legislação vigente permite a destinação de 4% do imposto federal seja direcionado pelas empresas a projetos aprovados nos termos das Leis de Incentivo”* e sugere *“a elaboração de Estudo de potenciais recursos disponíveis no Estado a serem destinados pelas referidas Leis”*

De acordo com o estudo do Instituto Itau Cultural “A Importância da Cultura e da Criatividade para o Produto Interno Bruto Brasileiro”, lançado em 2023, a Economia da Cultura e Indústrias Criativas (ECIC) movimentou R\$230,14 bilhões em 2020, equivalendo a 3,11% do PIB (Produto Interno Bruto) do país no referido período. Muito próximo das fatias representadas pela Construção Civil (3,6%) e Transporte (3,6%), semelhante à extrativa (3,1%) e maior do que do que a automotiva, (2,1%).

São Paulo responde por 52% do PIB das ECICs, ficando em primeiro lugar. Minas Gerais está em segundo, com 9,28%, e Santa Catarina aparece em terceiro, com 8,5%, na frente dos estados vizinhos, Paraná e Rio Grande do Sul. Santa Catarina ainda é terceiro lugar em número de empresas de ECIC e 4º em número de empregos.

Esses números ajudam a demonstrar a importância, para a economia do estado, de investir e atrair recursos para projetos culturais, seja em que âmbito for. A quantidade de recursos disponíveis para utilização, via incentivo federal, é bastante expressiva, cabendo aos produtores locais acessar as plataformas e inscrever projetos.

É importante ressaltar que o Estado de Santa Catarina dispõe de um Programa de Incentivo à Cultura próprio: o PIC.

O Programa de Incentivo à Cultura (PIC), considerado um dos mais robustos do país, visa ao fomento a projetos culturais catarinenses, por meio de renúncia fiscal do imposto de Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

O PIC permite que as empresas contribuintes do ICMS possam patrocinar projetos culturais aprovados pela Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e abater o valor investido do imposto devido, mensalmente,

na forma e nos limites estabelecidos pela Lei nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.269 de 04 de maio de 2021.

Para que possam receber patrocínios via PIC, os empreendedores culturais catarinenses devem encaminhar seus projetos para a FCC, por meio da Plataforma Prosas, para serem analisados por uma comissão especializada. Os projetos que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei nº 17.762/2019, receberão uma Autorização de Captação.

A empresa contribuinte que deseje apoiar financeiramente um projeto que obteve Autorização de Captação, precisa estar com as obrigações fiscais em dia, estar sediada em Santa Catarina e se habilitar como incentivadora no Sistema de Administração Tributária (SAT), no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda.

Com a instituição do PIC, o Governo do Estado atende a uma importante demanda do Setor Cultural Catarinense, destinando até 0,5% da arrecadação estadual do ICMS, aproximadamente R\$ 75 milhões por ano, para a promoção, valorização e preservação da memória e da produção artística no estado. Em junho, a CELESC abriu chamada pública para viabilizar um aporte de R\$ 20 milhões de reais ao PIC; mais voltado a projetos tecnicamente aprovados, que, no entanto, não conseguiram captar recursos..

Desde o início desta gestão, temos buscado facilitar o acesso ao programa de incentivo estadual, por meio de cursos, oficinas online e *in loco*, tutoriais, manuais, entrevistas aos meios de comunicação e constante divulgação por todos os cantos de Santa Catarina. Também realizamos palestras e eventos, com a participação de empresários, contadores e produtores culturais; exemplo disso foi o evento Cultura 100%, realizado em 3 de agosto deste ano, em parceria com o LIDE SC. Em 28 de setembro, no Congresso de Municípios de SC (COMAC/SC), participamos de um painel com o tema PIB da Cultura e Fontes e Financiamento, com bastante enfoque no PIC.

Nos dois eventos apresentamos o programa a prefeitos, servidores, líderes empresariais e cidadãos de SC, a fim de conscientizá-los da importância que tem o PIC no desenvolvimento social, econômico e humano do estado. O PIC é um programa da mais alta importância. E a FCC tem se esforçado para torná-lo cada vez mais amplo e acessível para o povo catarinense.

Por isso reconhecemos e valorizamos o interesse demonstrado pelo senhor deputado nas fontes de financiamento à cultura.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

**RAFAEL NOGUEIRA**

Presidente da FCC

[assinado eletronicamente]

Senhora

Márcia Regina Ferreira

Gerente de acompanhamento de pedidos de informações

Florianópolis, SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **GM29I7O6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA** (CPF: 323.XXX.298-XX) em 29/09/2023 às 09:58:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 17:07:19 e válido até 08/02/2123 - 17:07:19.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEzXzEyNDI3XzlwMjNFR00yOUk3TzY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012413/2023** e o código **GM29I7O6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2961/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta parcial à Indicação nº 0936/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho o Ofício nº 242/2023, da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), contendo informações a respeito da destinação de recursos para projetos de incentivo à Cultura.

Informo que a Diretoria de Assuntos Legislativos desta Pasta oficiou à Fundação Catarinense de Esporte e oportunamente a resposta complementar à referida Indicação será remetida a essa Presidência.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2E1YOY20**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 29/09/2023 às 13:41:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNDEzXzEyNDI3XzlwMjNfMkUxWU9ZMjA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012413/2023** e o código **2E1YOY20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.